3297

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS. 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4993 ***,DE*** 30 ***DE*** maio ***DE 2022.***

Ementa: Dispõe sobre autorização para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações para implantação de tecnologia 5g.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover estudos paracompartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município para implantação de tecnologia 5G.

Art. 2º - A implantação de presente tecnologia tem o objetivo de estimular a infraestrutura de telecomunicações para promover o melhor ambiente de desenvolvimento da economia digital no Município.

Art. 3º - A implantação das tecnologias de conectividade móvel, se dará através das seguintes medidas:

I - Envio pelo chefe do executivo de Projeto de Lei que trata da ocupação e uso de solo na implantação da infraestrutura de suporte de telecomunicações (torres, postes, topos de prédio, mobiliário urbano;

II – realização de eventos com o legislativo para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do 5G e definição de estratégias para fomentar a expansão da infraestrutura de telecomunicações por legislações modernas e processos ágeis, eficazes e eficientes de licenciamento, conforme legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 ***DE*** maio ***DE 2022.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br